



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
CONSELHO DE CENTRO

Ata da reunião extraordinária do Conselho do
Centro de Educação e Ciências Humanas
realizada em 21 de julho de 2016.

1 Aos vinte um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 9:30 horas, no Auditório do
2 CECH, localizado na Didática III, na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”,
3 reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas,
4 convocada e sob a presidência da Diretora em Exercício a Prof.^a. Dr.^a. Maria Leonia Garcia Costa
5 Carvalho. Estiveram presentes os conselheiros: Greice Schneider/DCOS, Alfredo Julien/DHI,
6 Hector Julian Tejada Herrera/DPS, João Alexandre de Viveiros Cabeceiras/DFL, Carlos Eduardo
7 Brandão Calvani/NGCR, Carlos César Mascarenhas de Souza/REP.DOC, Joyce Palha
8 Colaça/REP.DOC e o Dilton Cândido Santos Maynard/REP.DOC. Havendo quorum regimental,
9 foi iniciada a reunião com os seguintes pontos de pauta: 1) Processo 23113.14584/2016-02 –
10 Afastamento para pós-doutoramento (Prof. Antônio Fernando de Araújo Sá - DHI) – parecerista:
11 Prof. Carlos Eduardo Brandão Calvani; 2) Processo 23113.12769/2016-74 - Afastamento para
12 pós-doutoramento (Prof. Neilson Santos Meneses - DGE) – parecerista: Prof. João Alexandre de
13 Viveiros Cabeceiras; 3) Proc. 23113.012216/2016-11 - Afastamento para pós-doutoramento
14 (Prof. Eraldo da Silva Ramos Filho - DGE) – parecerista: Prof. Eduardo Antônio Conde Garcia
15 Júnior; 4) Proc. 23113.21926/2013/90 – Ad-referendum para solicitação de Doutorado (Prof.^a.
16 Ana Karina de Oliveira Nascimento - DLES) – Parecerista (Prof.^a. Maria Leonia Garcia Costa
17 Carvalho); 5) Proc. 23113.002816/2015-9190 – Ad-referendum para solicitação de Doutorado
18 (Prof.^a. Christian Jean Marie Bordou - DGE) – Parecerista (Prof.^a. Maria Leonia Garcia Costa
19 Carvalho); 6) Proc. 23113.016652/2014-06 – Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos
20 (DFL) – Parecerista: Hector Julian Tejada Herrera; 7) Edital de Aproveitamento de Estudos; 1)
21 Processo 23113.14584/2016-02 – Afastamento para pós-doutoramento (Prof. Antônio Fernando
22 de Araújo Sá - DHI). Que teve como relator o Prof. Carlos Eduardo Brandão Calvani, emitindo o
23 seguinte parecer: “A presente análise e parecer diz respeito ao processo 23113.014584/2016-02,
24 de interesse do Prof. Antônio Fernando de Araújo Sá, lotado no Departamento de História e que
25 solicita afastamento para pós-graduação. Nossa análise baseia-se na resolução 44/2014/CONSU
26 que normatiza procedimentos para concessão de licença para capacitação, pós-graduação Stricto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
CONSELHO DE CENTRO

27 Sensu e Pós-Doutorado a servidores e técnicos administrativos em educação da UFS. O artigo 30
28 da mencionada resolução prevê a apresentação de documentos cuja conferência resultou
29 satisfatória nos seguintes itens: a) requerimento de afastamento do servidor (fl1); b) declaração de
30 anuência da Chefia constando a informação de quem assumirá os encargos acadêmicos Uma vez
31 esclarecida essa informação, e com todos os itens exigência tendo sido respeitadas, meu parecer é
32 favorável ao afastamento para pós-doutorado do Prof. Dr. Antônio Fernando de Araújo; 2)
33 Processo 23113.12769/2016-74 – Afastamento para pós-doutoramento (Prof. Neilson Santos
34 Meneses – DGE). Que teve como relator o Prof. João Alexandre Viveiros Cabeceiras, emitindo o
35 seguinte parecer: considerando todas as peças do processo, verifiquei que os procedimentos de
36 afastamento para Pós-doutorado estão em conformidade com a Resolução 44/2014/CONSU, de
37 27.08.2014. E não havendo falta, nem irregularidade na composição e análise do processo, sou de
38 parecer favorável à homologação do resultado da análise e aprovação do Departamento de
39 Geografia. Posto em apreciação, e esclarecido que o número de docentes substitutos não excede a
40 20%, o parecer foi aprovado por todos; 3) Proc. 23113.012216/2016-11 - Afastamento para pós-
41 doutoramento (Prof. Eraldo da Silva Ramos Filho - DGE) – parecerista: Prof. Eduardo Antônio
42 Conde Garcia Júnior. Em virtude do não comparecimento do Conselheiro, a Diretora em
43 Exercício despachou ad-referendum o referido processo para não sofrer atrasos; 4) Proc.
44 23113.21926/2013/90 – Ad-referendum para solicitação de Doutorado (Profª. Ana Karina de
45 Oliveira Nascimento - DLES) – Parecerista (Profª. Maria Leonia Garcia Costa Carvalho). Foi
46 apresentado o referido processo com despacho do DICADT para validação do relatório semestral.
47 Após leitura do conteúdo constante e apreciação do conselho, foi posto em votação e aprovado
48 por unanimidade; 5) Proc. 23113.002816/2015-9190 – Ad-referendum para solicitação de
49 Doutorado (Profª. Christian Jean Marie Bordou - DGE) – Parecerista (Profª. Maria Leonia
50 Garcia Costa Carvalho). Foi apresentado o referido processo com despacho do DICADT para
51 validação do relatório semestral. Após leitura do conteúdo constante e apreciação do conselho,
52 foi posto em votação e aprovado por unanimidade; 6) Proc. 23113.016652/2014-06 – Abertura de
53 Concurso Público de Provas e Títulos (DFL). Que teve como parecerista o Prof. Hector Julian
54 Tejada Herrera, com o seguinte parecer: “meu parecer é que de acordo com as Resoluções nº.
55 23/2007/CONSU e nº. 23/2013/CONSU e o edital 004/2016, deve-se acompanhar o Relatório
56 Final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Vaga de Professor Efetivo
57 para a Matéria de Ensino “Filosofia”, Disciplina “Estética”; aprovado na Reunião Ordinária do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
CONSELHO DE CENTRO

58 Conselho Departamental de Filosofia realizada em 22 de junho de 2016 (conforme Extrato de Ata
59 anexo ao projeto às fls. 272). Este é meu parecer, salvo melhor juízo dos ilustres pares.” Posto em
60 apreciação, o parecer foi aprovado por todos; 7) A Profa. Leonia leu o email que a PROGRAD
61 encaminhou acerca do prazo, até o dia 25/07, para envio de informações necessárias: código de
62 disciplinas, conteúdos específicos e referências, para o edital elaboração de edital para
63 Aproveitamento de Estudos (AE). O conselho debateu e conclui ser inviável tomar providências
64 junto aos conselhos de seus departamentos, considerando que o prazo é muito curto para consulta
65 e, em seguida, encaminhar à PROGRAD. A sugestão do conselho é o de emitir uma nota para
66 que houvesse um prazo maior para melhor apreciação entre os conselhos departamentais. Nada
67 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Fábio da Rocha, secretariei e lavrei a presente
68 ata que, se aprovada, será assinada por todos os presentes.